



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 178/2007

“Dispõe sobre denominação de praça”

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba, Decretou e eu **SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ**, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, Decretou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **PRAÇA VALMI JOSÉ DA SILVA**, a praça a ser construída no terreno localizado entre as Ruas Joaquim da Silva Neves, João Doimo e Belizário Goulart dos Santos no Bairro Inahyá Maria Cardoso.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de novembro de 2007.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-